



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

1

TERMO DE ADITAMENTO Nº 027/133/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 133/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.164-6 (Originário do Processo nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 10, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e de outro a empresa **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do **RG nº 25.625.975-6 – SSP/SP** e do **CPF nº 185.220.048-03**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando parecer jurídico, de fls. **2.642** e o despacho autorizatório, de fls. **2.643**, do processo nº **2011-0.133.164-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **133/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1 Alteração contratual constantes do Caderno de Preços nº 044 de SSO, para a **CEMEI SETOR 4304 (CARMELO CALI)** conforme descrição abaixo:
- Inclusão de Serviços extracontratuais**, no valor de R\$ 177.718,38 (cento e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos);
 - Extensão Contratual**, no valor de R\$ 1.225.175,54 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

- c) **Redução Contratual**, no valor de R\$ 1.227.744,08 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);
- d) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 175.362,57 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);
- 1.2. As inclusões extracontratuais e extensão contratual totalizam um valor de **R\$ 1.402.893,92 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** e as redução e supressão um valor de **R\$ 1.403.106,65 (hum milhão, quatrocentos e três mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, resultando em uma redução final de **R\$ 212,73 (duzentos e doze reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência do exposto na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de **R\$ 60.135.055,04 (sessenta milhões, cento e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, reduzido em **R\$ 212,73 (duzentos e doze reais e setenta e três centavos)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 60.134.842,31 (sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**, representando uma redução de **0,13296%**, do valor atual e perfazendo um acumulado de **16,01836%** em relação ao valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 133/SIURB/11 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 24 de maio de 2018.

PREFEITURA
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
WILLIAM DE ALMEIDA
PROCURADOR

